



**PREFEITURAMUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

Declara vacância do cargo do (a) servidor (a) **LEDA DE OLIVEIRA BRAGA**, servidor estatutário, em razão de **aposentadoria**, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

**CONSIDERANDO** previsão expressa no Estatuto dos Servidor Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta.

**CONSIDERANDO** que a controvérsia outrora existente, foi dirimida quando do julgamento do Tema Nº 1.150 STF/RG, de repercussão geral, portanto, de seguimento vinculado.

**CONSIDERANDO** que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco anos) é mandamento e imperativo de envergadura constitucional.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de **Professora**, em razão de aposentadoria, matrícula nº 27580 ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **Leda de Oliveira Braga**, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

**Art. 2º** – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 999.460.00696/2025-28 instaurado pela Corregedoria Municipal, visto saneamento do feito.

**Art. 3º** – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 1º de abril de 2025

**Débora Regis dos Santos Filha**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**Maria de Fátima de Souza Barbosa**  
Secretária- Chefe da Casa Civil